



PL 631/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/2019.

Proposto pela Vereadora Sandra Tadeu (UNIÃO), o projeto em pauta visa alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 14.483, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais. Da leitura da proposta, é possível depreender que o objetivo é liberar eventos de doação de animais em praças, além dos parques, desde que estejam previamente autorizados pelo órgão competente da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, pelo Conselho Gestor do Respetivo Parque e pela Subprefeitura, e atendidos os requisitos da lei. Na redação vigente, apenas são permitidos os eventos de doação em parques municipais, previamente autorizados pelo órgão público ao qual o parque está afeto e Conselho Gestor do respectivo parque, e mediante o atendimento das exigências previstas no Capítulo II da referida lei.

Na justificativa apresentada, a autora aponta a finalidade de proporcionar melhores condições de viabilidade para a realização de eventos de doação de cães e gatos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou pela legalidade da proposição.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou informações ao Poder Executivo, que não acolheu a propositura argumentando especialmente aspectos técnicos. Este colegiado após parecer contrário ao projeto.

Nesta oportunidade de manifestação, na avaliação do interesse público e oportunidade do projeto, não obstante as informações enviadas pelo Poder Executivo à Comissão anterior, considerando que o projeto poderá proporcionar maiores oportunidades para a realização de eventos de adoção, quanto a aspectos pertinentes às competências da Comissão de Administração Pública, manifestamos parecer **favorável** ao projeto

Sala da Comissão de Administração Pública, em